



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO III \* NÚMERO 61-B \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANO 2010

I - COMPARATIVOS		MAIO/2009 a ABRIL/2010	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		R\$	%
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	300.096.843,66	100
	Limite Prudencial 95% (pará. Único. Art. 22)	6.379.008,94	
	Limite Legal	17.105.520,09	5,70
	Excesso a regularizar	2,00	6,00
	Despesa Líquida: Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		
	Saldo devedor		
	Limite Legal definido		
	Excesso a regularizar		
Inciso I, "c"	Dívida Mobiliária		
	Concessão de Garantias		
Inciso I, "d"	ARO		
	Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima adotados		
II - DEMONSTRATIVOS		R\$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeira em 30/04/2010		4.920,17
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar		
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária. " Nada a informar"		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU ADOTAR			
" Nada a informar"			

Mossoró, 28 de junho de 2010

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS  
PRESIDENTEAURÉLIO HONORATO  
CONTADOR CRC/RN: 008937/O-2

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.666 , DE 22 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 197/2010-GEC, 198/2010-GECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 22 de julho de 2010

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.200.000,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					1.200.000,00
1010 AUTO DA LIBERDADE E CORTEJO CULTURAL.					1.200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.200.000,00
Anexo II (Redução)					1.200.000,00
02 .103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					1.200.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					1.200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.200.000,00

**DECRETO Nº 3.661 , DE 19 de julho de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 188/2010-GEED, 193/2010-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 19 de julho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					304.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					304.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					244.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	244.000,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			187	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					304.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					304.000,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			187	0001	60.000,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	100.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					8.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.500,00
1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA					85.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	85.000,00
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					50.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	17.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	8.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.000,00

**DECRETO Nº 3.662 , DE 19 de julho de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 191/2010-FUMDECIS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 19 de julho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
20 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL					50.000,00

1067 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)			50.000,00
20 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			50.000,00
1068 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00

**DECRETO Nº 3.663 , DE 20 de julho de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.700,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 194/2010-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.700,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					374.700,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					374.700,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					32.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102			0001	32.000,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					331.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100			0001	331.500,00
1127 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					11.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102			0001	11.200,00
Anexo II (Redução)					374.700,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					374.700,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					43.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	43.200,00
2111 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE					42.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100			0001	42.500,00
2178 CONSTRUÇÃO DE ÁRES DE LAZER NOS BAIROS BARROCAS,PAREDÕES,CONJUNTO REDENÇÃO E BOA VISTA.					255.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100			0001	255.000,00
2188 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO					34.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100			0001	17.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	17.000,00

**DECRETO Nº 3.664 , DE 20 de julho de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.121.274,50 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 159/2010-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.121.274,50 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior excesso de arrecadação conforme portaria de nº184, de 19 de abril /2010 publicada no Diário Oficial da União.Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.121.274,50
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.121.274,50
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					5.121.274,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103			0001	5.121.274,50

**DECRETO N.º 3.660, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

COSIDERANDO, o Decreto de Nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica em 2010;  
CONSIDERANDO, o memorando de nº 214/10 – GEED/GG de 12 de julho de 2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR os portes das unidades escolares relacionadas abaixo, com o objetivo de adequá-las aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2010.

1. Escola Municipal Passo do Elefantinho, alterar do Porte IV para o Porte V;
2. Escola Municipal Joaquim da Silveira Borges, alterar do Porte IV para o Porte V;
3. Escola Municipal Prof. Antonio Amorim, alterar do Porte IV para o Porte V;
4. Escola Municipal Prof. Manoel Assis, alterar do Porte III para o Porte II;
5. Escola Municipal Ronald Pinheiro Néó, alterar do Porte III para o Porte IV;
6. Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, alterar do Porte IV para o Porte III;
7. Núcleo Municipal de Educação Rural Dr. José Gonçalves, alterar do Porte V para o Porte IV;
8. Núcleo Municipal de Educação Rural Pedra Branca, alterar do Porte V para o Porte IV;
9. Unidade de Educação Infantil Menino Jesus de PRaga, alterar do Porte IV para o Porte III;
10. Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira, alterar do Porte III para o Porte II;
11. Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues, alterar do Porte III para o Porte IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

---

#### PORTARIA Nº 220/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO o Decreto de nº 3.660, de 16 de julho de 2010, que Dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares;  
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os portes dos diretores das unidades escolares que sofreram alterações nos seus portes;  
CONSIDERANDO o memorando de nº 214/10 – GEED/GG de 12 de julho de 2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR dos cargos de provimento em comissão, os diretores de ensino das unidades educacionais da rede municipal constante no anexo único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 220/2010

Item	Servidor	Porte	Unidade de Ensino
1.	Maria de Fátima Alves	IV	E. M. Passo do Elefantinho
2.	Helena Maralos Carlos N. de Sousa	IV	E. M. Joaquim da Silveira Borges
3.	Maria Darci Martins de Andrade	IV	E. M. Prof. Antonio Amorim
4.	Geruza Gomes de Morais Barros	III	E. M. Prof. Manoel Assis
5.	Regina Maria Vieira de Moura	III	E. M. Ronald Pinheiro Néó
6.	Maria de Fátima Filgueira	IV	E. M. Ricardo Vieira do Couto
7.	Luzineide Gomes Calado	V	Núcleo Municipal de Educação Rural Dr. José Gonçalves
8.	Luzimar Firmino de Oliveira	V	Núcleo Municipal de Educação Rural Pedra Branca
9.	Lúcia Helena Gomes de Lira	IV	U. E. I. Menino Jesus de Praga
10.	Saionara Gonzaga Barros	III	U. E. I. Adalgiza Fernandes Moreira
11.	Francisca Dalvina de Lima Silva	III	U. E. I. Zezinha Gurgel Rodrigues

---

#### PORTARIA Nº 221/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO o Decreto de nº 3.660, de 16 de julho de 2010, que Dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares;  
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os portes dos diretores das unidades escolares que sofreram alterações nos seus portes;  
CONSIDERANDO o memorando de nº 214/10 – GEED/GG de 12 de julho de 2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de provimento em comissão, os diretores de ensino das unidades educacionais da rede municipal constante no anexo único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 221/2010

Item	Servidor	Porte	Unidade de Ensino
1.	Maria de Fátima Alves	V	E. M. Passo do Elefantinho
2.	Helena Maralos Carlos N. de Sousa	V	E. M. Joaquim da Silveira Borges
3.	Maria Darci Martins de Andrade	V	E. M. Prof. Antonio Amorim
4.	Geruza Gomes de Morais Barros	II	E. M. Prof. Manoel Assis

5.	Regina Maria Vieira de Moura	IV	E. M. Ronald Pinheiro Nêo
6.	Maria de Fátima Figueira	III	E. M. Ricardo Vieira do Couto
7.	Luzineide Gomes Calado	IV	Núcleo Municipal de Educação Rural Dr. José Gonçalves
8.	Luzimar Firmino de Oliveira	IV	Núcleo Municipal de Educação Rural Pedra Branca
9.	Lúcia Helena Gomes de Lira	III	U. E. I. Menino Jesus de Praga
10.	Saionara Gonzaga Barros	II	U. E. I. Adalgisa Fernandes Moreira
11.	Francisca Dalvina de Lima Silva	IV	U. E. I. Zezinha Gurgel Rodrigues

**PORTARIA Nº 222/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação do servidor CHARLES MICHEL DE ALMEIDA ARRUDA, matrícula 8865-0, motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania, a Função Gratificada III, concedida através da Portaria de nº 961/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 223/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÁXIMA MILIANE MOREIRA SILVA, matrícula 9736-5, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania, para responder pela Direção do Núcleo Municipal de Educação Rural "Pedra Branca" - porte IV, símbolo DE IV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 224/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ILNAR PEREIRAR DA SILVA, para o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Elias Salem Dieb, símbolo VDE III - Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 225/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NOILZA MARIA ALVES PAIVA, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Ronald Pinheiro Nêo, símbolo VDE III - Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 226/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NOILZA MARIA ALVES PAIVA, para o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Senador Duarte Filho, símbolo VDE III - Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 227/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido ANDRÉ DIAS DE OLIVERIA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Pavimentação, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 229/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLA TATIANA SOARES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Pavimentação, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 230/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando nº 223/10 - GEED / GG, de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, que a titular do cargo encontra-se afastada da função para gozo da licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDETE NÓ-BREGA DA SILVA, matrícula No 5711-4, para responder interinamente, pela direção da Unidade de Educação Infantil Maria Leite Lacerda Rocha, no período de seis meses a contar do dia 26 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 20 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 231/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TÂNIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS, para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 232/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCIA REGINA DE ARAUJO SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Articulação Comunitária, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 233/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido JERÔNIMO VINGT-UN ROSADO MAIA NETO, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ações Comunitárias, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte

e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 234/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS, para o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Ricardo Vieira do Couto, símbolo VDE III – Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 08.348.971/0001-39, com sede a avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Mossoró (RN), na rua Ferreira Itajubá, n. 770, Santo Antonio, RG 190.489, CPF 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, órgão máximo do Poder Judiciário do Estado com sede na Praça 7 de setembro, s/n, cidade alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.546.459/0001-05, doravante denominado TRIBUNAL neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAFAEL GODEIRO SOBRINHO, portador da cédula de identidade nº 63.846 - ITEP/RN e inscrito no CPF nº 003.315.464-34, residente e domiciliado na Cidade de Natal, e o, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio com base nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo utilizar os serviços de 25(vinte e cinco) estudantes do curso de direito da UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, única instituição pública de ensino superior, instalada na cidade de Mossoró que oferece o curso; como estagiários junto ao Fórum Dr. Silveira Martins e Juizado Especial de Unidade da Microempresa, os quais cumprirão carga horária de 20 horas semanais. A PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Decreto nº 2.042, de 4 de março de 2002; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.606, de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município. DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO: O presente instrumento tem vigência no período de 6 de janeiro a 30 de dezembro de 2010, dando solução de continuidade ao convênio anteriormente existente, podendo ser renovo-

vado, a partir de nova solicitação do proponente. DA PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Mossoró-(RN), 6 de janeiro de 2010.

PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ:

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:  
Des. RAFAEL GODEIRO SOBRINHO  
Presidente

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 08.348.971/0001-39, com sede à Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, Prefeita Constitucional do Município de Mossoró-RN, identidade n.º000190489 SS-RN e CPF n.º 085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, e o FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 08.346.660/0001-30, com sede na rua Romualdo Galvão, 621, Boa Vista, denominado simplesmente de FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, neste ato representado por seu presidente senhor MARCOS ANTONIO GOMES, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº nº 603.175-ITCP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 241 901 524 04, residente e domiciliado em Mossoró/RN, na rua Romualdo Galvão, 621, Boa Vista, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros para o FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, objetivando a realização das ações descritas no item 05 deste instrumento, especialmente, prestar apoio financeiro para participação dos atletas de Mossoró na Copa Brasil de Futebol Infantil e Juvenil que será realizado no Estado da Bahia. DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.375 de 20 de dezembro de 2007; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.606, de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em parcela única, na conta bancária aberta na agência do BRADESCO da praça local, especificamente para Convênio. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pelo FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, de acordo com a Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse, sob pena de ficar inadimplente. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de julho de 2010. DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

Mossoró (RN), 14 de junho de 2010.

PELO MUNICÍPIO:  
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

PELO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ:  
MARCOS ANTONIO GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram O Município de Mossoró e a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDESE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS – ANCOC.

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ sob o no 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº. 085.733.524-34. Proponente: ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDESE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS - ANCOC, CNPJ sob o no 08.491.540/0001-27, representada pelo seu Presidente, o Sr. Romildo Freire Pessoa Junior, inscrito no CPF nº. 295.075.454-68.

OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a ANCOC, como fim de somar esforços para a realização da XII Festa do Bode, a realizar-se no mês de agosto do ano em curso, na cidade de Mossoró.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, IV, e 183 da lei Orgânica do Município; art. 9º, da Lei Municipal nº 1.714/2002; e art. 116, da Lei federal nº 8.666/83; art. 16 da Resolução nº 005/2003 – TCE/RN.

VALOR: Valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a ser desembolsado pelo Município, pago em conta bancária específica para o presente Convênio e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser desembolsado pela ANCOC.

VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

Nilson Brasil Leite  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

ROMILDO FREIRE PESSOA JUNIOR  
Presidente da ANCOC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

##### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 067/2010 - GEC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de agosto de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Planejamento e Marketing, Promoção, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais para realização do Evento "Festa da Liberdade"/2010, no período de 06 a 30 de Setembro. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 22 de julho de 2010.  
O PREGOIEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 020/2010-SESUTRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Sindicância, que opina pela aplicação de advertência em

desfavor do servidor abaixo qualificado,  
**CONSIDERANDO**, ainda que na referida Sindicância á provas suficientes que demonstram que o servidor em referência infringiu as disposições legais que se enquadram na Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró), e com fundamentação legal no Art. 142, do Diploma legal sobretudo,

**RESOLVE:**

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA, ao servidor MARINILSON MARINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 10288-1, ocupante do cargo de Chefe de Setor do Departamento de Coleta e Poda, com lotação nesta Secre-

taria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
 Secretário-

**GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 000006/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Proprietario/Condutor	Infraçao	Enquadramento
MXM0391	A 00006034	FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVEIR	520-7/0	169
MZH5743	A 00001318	RITA MARTINS	538-0/0	181 I
MOJ1512	A 00003645	DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO	538-0/0	181 I
NNN5615	A 00006376	KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA	540-1/0	181 III
MYC4491	A 00000270	LAIRTON LEITE FERNANDES	540-1/0	181 III
MYL3493	A 00005046	FRANCISCO KELSON LIMA G DE BARROS	546-0/0	181 IX
MYW0900	A 00003028	A G DA COSTA JUNIOR	547-9/0	181 X
NNJ3959	A 00004864	MARIA ARLETE ALVES GURGEL	547-9/0	181 X
MYT9953	A 00003023	SILAS DA SILVA AZEVEDO	548-7/0	181 XI
MYV6051	A 00004358	AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS	548-7/0	181 XI
MYQ1873	A 00004476	GERSON GENESIO DA SILVA	548-7/0	181 XI
CPL3313	A 00005364	ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO	548-7/0	181 XI
MZF4043	A 00002852	N C PEIXOTO GOMES REBOUCAS - ME	548-7/0	181 XI
MYR1986	A 00005522	IVANILDO LUCAS DA SILVA	548-7/0	181 XI
MYV1993	A 00003419	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	548-7/0	181 XI
AKN9131	A 00006294	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	548-7/0	181 XI
NNK7408	A 00005250	BERNADETE MARTINS VALE	552-5/0	181 XV
MYP8238	A 00006400	PREST PRESTACOES DE SERV GERAIS LTD	555-0/0	181 XVIII
NNJ8273	A 00004677	GELSON SALVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	555-0/0	181 XVIII
MYW0900	A 00003975	A G DA COSTA JUNIOR	556-8/0	181 XIX
MXS6285	A 00004836	GENIVAL BEZERRA DA SILVA	573-8/0	186 II
MXO3275	A 00005136	RAFAELLA DANTAS ROCHA	573-8/0	186 II
MZL2113	A 00004661	ANA LUCIA LEAL DA SILVA	573-8/0	186 II
MYN6293	A 00004891	JOBISMAR DE LIMA NUNES	573-8/0	186 II
MYJ7511	A 00004892	GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA	583-5/0	195
MYU5302	A 00002070	ALMIR TRAJANO DE LIMA	583-5/0	195
MYJ3618	A 00006212	UBIRACI GURGEL DE ALBUQUERQUE	587-8/0	199
MXZ5678	A 00003429	MARIA JOSE DE PAIVA	656-4/0	230 II
MXZ5678	A 00003428	MARIA JOSE DE PAIVA	685-8/0	231 VII
NNL9247	A 00005155	JANAINA PEREIRA JALES	685-8/0	231 VII
MYY3397	A 00002484	FLAVIA CARLA DO ROSARIO MARQUES	545-2/1	181 VIII
HRF2159	A 00002066	ALYSSON ANDRADE DE SOUSA	545-2/5	181 VIII
MZG3126	A 00005662	ARISTOTELES ATAIDE DE OLIVEIRA NETO	545-2/5	181 VIII
NNL6868	A 00004560	JANINNY KEYVYLANE SILVA	584-3/3	196
MYH0293	A 00000480	JORGE OLANI AMORIM BARROS	604-1/2	207
MYX3836	A 00003256	LUCIVAM HERCULANO DE LIMA	605-0/1	208
MZG7815	A 00002680	ALBANISA FREIRE PEREIRA DA SILVA	605-0/1	208
MZF1307	A 00004034	ALDEIR BENEDITO DA SILVA	605-0/1	208
MXS4658	A 00006418	ATHOS BRUNO DOS SANTOS SILVA	605-0/1	208
HUA2860	A 00006220	JOSE MARIA MACHADO DE FREITAS	605-0/1	208
NNQ9107	A 00006243	ZAERTI JOSE DA SILVA	605-0/1	208
MYJ7511	A 00004601	GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA	605-0/1	208
HWL9415	A 00003629	BRUNO RAFAEL MELO REGIS	605-0/1	208
MZC2836	A 00004033	FRANCISCO ELIODECIO DE SOUZA	605-0/1	208
MZK9067	A 00002533	BENEDITO DOS SANTOS	605-0/1	208
NNS2127	A 00003068	ANTONIO LUCIO GALDINO	703-0/1	244 I
NNP7999	A 00005387	DAVID ALISSON BANDEIRA	703-0/1	244 I
MYS0106	A 00004865	JOSE ELENILDO FERNANDES DA SILVA	703-0/2	244 I
MYS9944	A 00003650	BERIOZKA DE SOUSA LOIA MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MYE7794	A 00006401	ANTONIO HUGO MORAIS DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYT8101	A 00006398	MARIA CLEIDE BARBOZA	736-6/2	252 VI
MYI6926	A 00005113	EUDIVAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO	736-6/2	252 VI
KZV6162	A 00004301	CRISTIANE DOS REIS BRAGA E SILVA	736-6/2	252 VI
NNS8096	A 00005109	SORAYA IANACK DE SOUSA ALVES	736-6/2	252 VI
MMT1791	A 00005077	SEBASTIAO NACIZIO SILVA	736-6/2	252 VI

HUF1188	A 00004152	WELLINGTON JOSE LIMA DE MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MYK1203	A 00002622	NEUZO LEITE DE SOUSA	736-6/2	252 VI
MYT7632	A 00004583	LIDIA AZEVEDO DA ROSA	518-5/1	167
MYQ6664	A 00003294	MARIA ZILMA MAIA PEREIRA	518-5/1	167
MYP4893	A 00003790	FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA	518-5/1	167
MXM0050	A 00003208	CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ	518-5/1	167
MZI0378	A 00004617	FLAVIO MENDES DE SOUZA	518-5/1	167
MYO9713	A 00004809	CLEZINALDO CARLOS NARCISO	518-5/1	167
MZF2167	A 00005100	JERIVAN FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	518-5/1	167
MYN5457	A 00005086	ZILVANI GALVAO DIONIZIO	518-5/1	167
JWB6916	A 00005089	ANTONIO EVANGELISTA DE MELO	518-5/1	167
HWS2298	A 00004611	FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES	518-5/1	167
HBH5777	A 00006079	ELENIRA FERNANDES DA COSTA	518-5/1	167
MXL7239	A 00006393	JACI CARLA DO NASCIMENTO MOURA	518-5/1	167
MXS3709	A 00003746	MARIA FERNANDES S FELIZARDO	518-5/1	167
NNP8889	A 00004689	RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA	518-5/1	167
MYT7632	A 00004584	LIDIA AZEVEDO DA ROSA	518-5/2	167
MZF1388	A 00006187	OSMANO RODRIGUES DE SOUSA	545-2/6	181 VIII
MXH4629	A 00003285	EDILMA SOARES DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYW0057	A 00004158	ANTONIO JORGE NOGUEIRA	554-1/1	181 XVII
MYW0057	A 00000355	ANTONIO JORGE NOGUEIRA	554-1/3	181 XVII
HVY3881	A 00003813	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MZI5427	A 00004372	JOSE PATRICIO DE SOUZA	554-1/4	181 XVII
MXM6409	A 00002205	JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES	554-1/4	181 XVII
MYX1989	A 00003680	LUIZA EMEA DA SILVEIRA OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
RN0289	A 00006274	ODETE DOS SANTOS	554-1/4	181 XVII
MXT2543	A 00005237	RAIMUNDA BENTA DE QUEIROZ	554-1/4	181 XVII
HUU1953	A 00006342	ADRIANO MARCOS FARIAS LUCIO	554-1/4	181 XVII
MYD8908	A 00004867	ANTONINO CRISOSTOMO BENEVIDES	554-1/4	181 XVII
MXM6409	A 00004869	JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES	554-1/5	181 XVII
HWI4187	A 00005047	FRANCINEI DE LIMA PINTO	554-1/5	181 XVII
MNS4717	A 00005990	ANTARES COMERCIO DE MATERIAIS DE CO	554-1/5	181 XVII
HRA8437	A 00005027	ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA	686-6/1	231 VIII
MXS3810	A 00005028	FRANCISCO CARLOS DA SILVA DANTAS	686-6/1	231 VIII
MYS0034	A 00003727	ANTONIO SEVERO DE MEDEIROS	686-6/1	231 VIII
MYE9521	A 00003729	JONH ARCOYRIS DE FRANCA OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
MZG3154	A 00003730	MARCONE AVELINO DE CARVALHO	686-6/1	231 VIII
MYB5553	A 00003731	JOSE RICARDO GARCIA JUNIOR	686-6/1	231 VIII
MXN3995	A 00006066	MARCIO ALVES BEZERRA	686-6/1	231 VIII
MZB4583	A 00006036	MANOEL TRAJANO DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
NNJ5613	A 00006061	MARCOS ANTONIO MEDEIROS FELIPE	686-6/1	231 VIII
HRA8437	A 00005034	ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA	686-6/1	231 VIII
MXN4386	A 00006031	FABIO DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
NNK0419	A 00004981	ALEXSANDRO OLIVEIRA NARCISO	686-6/1	231 VIII
AKN9131	A 00006295	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	686-6/2	231 VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

MOSSORÓ/RN, 25 DE MAIO DE 2010

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR